

EDITAL 006/2023

PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM SERVIÇOS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CISSUL/SAMU, DENTRO DAS REGIONAIS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM SERVIÇOS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CISSUL/SAMU, DENTRO DAS REGIONAIS**, conforme Resolução n.º 006/2023, no caso o Regimento Interno de Trabalho e Portaria n.º 157/2021, arts. 33 a 36, cujas as atribuições encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

FUNÇÃO	REQUISITOS
MÉDICO DO NEP	• Curso Superior Completo de Medicina; • Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU, Efetivo ou Contratado.
ENFERMEIRO DO NEP	• Curso Superior Completo de Enfermagem; • Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU, Efetivo ou Contratado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO NEP	• Ensino médio completo; • Curso de formação técnica em enfermagem; • Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU, Efetivo ou Contratado.
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO NEP	• Ensino fundamental completo; • Ser Empregado Público do CISSUL/SAMU, Efetivo ou Contratado; • Experiência mínima de 1 ano com CNH D e normas exigidas pela CTB para transporte de pacientes.

As funções serão exercidas dentro da respectiva regional (Varginha, Pouso Alegre, Alfenas e Passos), com toda coordenação realizada pela regional Varginha, porém, excepcionalmente, poderá realizar os trabalhos em regionais diversas da fixada, e somente serão aceitas inscrições da respectiva função desempenhada pelo interessado, não podendo concorrer em função diversa da que desempenha, e ainda, o empregado público ou contratado ao exercício da função receberá indenização, calculada de acordo com a Resolução n.º 008/2021 e suas alterações, bem como as horas extras correspondente ao trabalho realizado.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período de inscrição: das 09:00 (nove horas) do dia 03 de agosto 2023 até as 17h do dia 14 de agosto de 2023.
- 1.2. As inscrições serão feitas presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br.
- 1.3. O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição (ANEXO III) no ato de sua inscrição.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 1.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora dos prazos e dos horários estabelecidos no item 1.1 deste edital.
- 1.7. O resultado das inscrições deferidas será disponibilizado no site do CISSUL/SAMU dia 18 de agosto de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser empregado público do CISSUL/SAMU, Efetivo ou Contratado;
- 2.2. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional da respectiva função.
- 2.3. Experiência mínima no CISSUL/SAMU de 1 (um) ano;
- 2.4. Curso na área de urgência e emergência de no mínimo 20h atualizado.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato efetuará sua inscrição presencialmente no Departamento de Recursos Humanos do CISSUL/SAMU, ou através do e-mail: coord-rh@cissul.saude.mg.gov.br.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar/anexar o formulário de inscrição, presente no ANEXO III do edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

- 4.1. Serão considerados regulares a se cadastrarem no processo os candidatos inscritos com o deferimento da Coordenação do RH do CISSUL/SAMU.
- 4.2. Todos os candidatos com inscrição deferida serão convocados para as seguintes

etapas:

- 4.2.1.** Entrevista;
- 4.2.2.** Apresentação didática - aula expositiva e prática.
- 4.3. A entrevista, será realizada pela Coordenação do NEP acompanhada por um instrutor do NEP, Coordenação Médica, de Enfermagem e de Frota.
 - 4.3.1.** Apresentação didática - aula expositiva e prática com no máximo 30 (trinta) minutos, observando os seguintes critérios:
 - 4.3.2.** Sorteio de um tema “*in loco*” para apresentação (ANEXO II);
 - 4.3.3.** Conhecimento;
 - 4.3.4.** Domínio do conteúdo
 - 4.3.5.** Desenvoltura;
- 4.4. Para realização da aula expositiva/prática estará disponível datashow computador, e manequim na hipótese de o candidato trazer sua aula preparada.
- 4.5. Os candidatos, considerados regulares, serão convocados em ordem alfabética conforme publicação no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/> devendo comparecer no dia, hora e local informado, com um documento de identificação com foto, munido de seu currículo, para realização das etapas descritas no item 4.2.1 e 4.2.2.
- 4.6. Em caso do não comparecimento, o candidato será automaticamente eliminado.
- 4.7. Ao final de todas as etapas, o candidato será declarado APTO ou INAPTO.

5. DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado com os candidatos aptos ao cadastramento, após o processo de avaliação será publicado no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/> e no átrio do CISSUL/SAMU.
- 5.2. As funções descritas no presente edital serão exercidas nas cidades ligadas a respectiva regional dos interessados, o empregado público efetivo ou contratado selecionado para exercer as atribuições de junto ao NEP, receberão indenização, calculada de acordo com a Resolução n.º 008/2021 e suas alterações, bem como as horas extras correspondente ao trabalho realizado.
- 5.3. O empregado público do CISSUL/SAMU efetivo ou contratado selecionado para exercer as funções junto ao NEP, receberá as horas extras correspondente ao trabalho realizado.
- 5.4. Os serviços serão realizadas a critério e necessidade da Coordenação do NEP e/ou Secretária Executiva.
- 5.5. Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo de cadastramento para exercício da função ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, a fim de garantir o bom funcionamento do NEP.

5.6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

- 5.7. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital. Devendo ser protocolado no Núcleo de Educação Permanente do CISSUL/SAMU, ou enviado para o e-mail **nep.com.samu@gmail.com**.

5.8. Após a publicação do resultado referente aos candidatos aptos e inaptos ao cadastramento (item 5.1), o candidato inscrito e considerado INAPTO, poderá interpor no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias úteis recurso devidamente fundamentado a Secretaria Executiva do CISSUL/SAMU, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgamento.

Varginha/MG, 31 de julho de 2023.



FILIPÉ AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/ SAMU

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I.MÉDICO DO NEP: Planejar e executar juntamente com Coordenador do NEP o gerenciamento e fluxos de educação continuada aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência e sua avaliação periódica; Executar projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Sul; Utilizar de didáticas diversas de referências técnicas–científica aos processos de capacitação; Ser articulador a categoria profissional médica da Macrorregião Sul de Minas e afins a educação da urgência e emergência; Ser efetivo nos projetos de capacitação do nível básico de atendimento ao avançado; Realizar buscas ativas de colaboradores, observando sempre a execução dos protocolos que gerem o suporte básico de vida, emitindo relatórios, que serão encaminhados ao Coordenador do NEP; Ser habilitado e estar em dia com conselho profissional; Ser membro validador e executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU; Ser membro consultor de protocolos reguladores e operacionais do Sistema SAMU e Câmaras Técnicas da Urgência e Emergência da Macrorregião; Participar de capacitações como instrutor do NEP; Promover grupos de discussão, inclusive com a Ouvidoria, com a finalidade de manter a equipe sempre atualizada; Cumprir carga horária de ensino proposta pelo Coordenador do NEP e escala operacional de serviço; Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado como docente, quando solicitado; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lós, dilapida-lós ou conspirar contra os mesmos; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Manter a Coordenação do NEP informada de todas as ações pertinentes ao setor; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS.

II.ENFERMEIRO DO NEP: Executar juntamente com coordenador do NEP e Médico Instrutor do NEP ações e programas de educação continuada junto aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência, assim como sua avaliação periódica; Executar projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Sul e projetos afins; Ser habilitado e estar em dia com o Conselho Profissional; Utilizar de didáticas diversas de referências técnico científicas aos processos de instrução padronizados pelo Coordenador do NEP e Enfermeiro de Projetos nas capacitações; Realizar buscas ativas de colaboradores, observando sempre a execução dos protocolos que gerem o suporte básico de vida, emitindo relatórios, que serão encaminhados ao Coordenador do NEP; Ser articulador a categoria profissional de enfermagem da Macrorregião Sul de Minas e afins quanto a educação da urgência e emergência; Ser efetivo nos projetos de Capacitação desde o nível básico de atendimento ao avançado; Ser membro executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU e Câmaras Técnicas da Urgência e Emergência da Macrorregião Sul de Minas; Participar de capacitações como Instrutor do NEP; Participar dos grupos de discussão com a finalidade de manter a equipe sempre atualizada; Substituir o coordenador do NEP em exercício por motivo de força maior quando da solicitação por escrito pelo coordenador do NEP e/ou pelo Secretário Executivo/Coordenador Geral do CISSUL/SAMU; Executar registros das

atividades de ensino; Cumprir carga horária de trabalho proposta pelo Coordenador NEP e escala operacional do serviço; Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado como docente, quando solicitado; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Manter a Coordenação do NEP informada de todas as ações pertinentes ao setor; Além das especificações acima relacionadas, deverá ser observado, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS.

III.TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO NEP: Executar juntamente com Coordenador do NEP, Médico Instrutor do NEP, Enfermeiro Instrutor do NEP a educação continuada para os profissionais do Complexo Regulador e da Rede Urgência e Emergência, assim como sua avaliação periódica; Auxiliar os docentes e instrutores dos projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Sul e projetos afins; Utilizar de auxílio aos docentes e instrutores as didáticas diversas de referências técnico científicas aos processos de instrução padronizados pelo Coordenador do NEP e Enfermeiro de Projetos nas capacitações; Ser participativo a categoria profissional de enfermagem da Macrorregião Sul de Minas e afins a educação da urgência e emergência; Ser efetivo no auxílio aos instrutores e docentes nos projetos de capacitação ao nível básico de atendimento; Realizar buscas ativas de colaboradores, observando sempre a execução dos protocolos que gerem o suporte básico de vida, emitindo relatórios, que serão encaminhados ao Coordenador do NEP; Ser membro executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU; Participar de capacitações como Técnico de Enfermagem do NEP; Participar dos grupos de discussão com a finalidade de manter-se, junto com a equipe, atualizado; Executar auxílio aos registros das atividades de ensino ao controle e cuidados com o patrimônio do NEP; Executar conforme solicitado a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do patrimônio do NEP; Manter o depósito do NEP em ordem e com controle de entrada e saída de patrimônio dos mesmos com visto do coordenador; Ser habilitado e estar em dia com conselho profissional; Cumprir carga horária de trabalho proposta pelo Coordenador do NEP e escala operacional de serviço; Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado no auxílio à docência, quando solicitado; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapida-los ou conspirar contra os mesmos; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Manter a Coordenação do NEP informada de todas as ações pertinentes ao setor; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS.

IV.CONDUTOR DO NEP: Executar juntamente com o Coordenador do NEP, Médico Instrutor do NEP, Enfermeiro Instrutor do NEP e o Técnico de Enfermagem Instrutor do NEP a educação continuada aos profissionais do Complexo Regulador e da Rede de Urgência e Emergência, assim como sua avaliação periódica; Auxiliar os docentes, instrutores e o Técnico de Enfermagem dos projetos de capacitação da rede Urgência e Emergência Macro Sul e projetos afins; Utilizar de auxílio aos docentes, instrutores e ao Técnico de Enfermagem as didáticas diversas de referências técnico científicas aos processos de instrução padronizados pelo

Coordenador do NEP e Enfermeiro de Projetos nas capacitações; Realizar buscas ativas de colaboradores, observando sempre a execução dos protocolos que gerem o suporte básico de vida, emitindo relatórios, que serão encaminhados ao Coordenador do NEP; Ser efetivo no auxílio aos instrutores e ao Técnico de Enfermagem nos projetos de capacitação ao nível básico de atendimento; Ser membro executor de protocolos operacionais do Sistema SAMU; Participar de capacitações como condutor de ambulância do NEP; Participar dos grupos de discussão do NEP com a finalidade de manter-se juntamente com a equipe atualizada; Auxiliar nos registros das atividades de ensino ao controle e cuidados com o patrimônio do NEP; Auxiliar conforme solicitado à manutenção preventiva, corretiva e preditiva do patrimônio do NEP; Auxiliar o Técnico de Enfermagem do NEP a manter a ordem e o controle de entrada e saída de patrimônio dos mesmos com visto do coordenador do NEP; Participar de congressos, seminários, fóruns, grupos de estudo e afins para manter-se atualizado no auxílio à docência, quando solicitado; Tripular e conduzir veículos do NEP, USA, USB para treinamento e quando na escala operacional do serviço; Promover manutenção preventiva, corretiva e preditiva do veículo do NEP, juntamente com a Departamento de Frotas; Realizar, conforme protocolo do Setor de Frotas, protocolo de abastecimento e manutenção do veículo; Ser habilitado como Condutor conforme legislação vigente; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº. 2048/2002 do MS.



ANEXO II

TEMAS DA AVALIAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA:

- RCP Adulto;
- RCP Infantil;
- RCP Neonatal;
- Avaliação Primária;
- Avaliação Secundária.

OBS.: Os temas serão sorteados minutos antes da avaliação.



ANEXO III – FORMULÁRIO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

BASE DE ATUAÇÃO: _____

REGIONAL: _____

FUNÇÃO A SE CADASTRAR: MÉDICO DO NEP () ENFERMEIRO DO NEP ()
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO NEP () CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO NEP ()

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): _____

✂ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o (a) Sr (a). _____
registrou sua inscrição no **EDITAL 006/2023 - PROCESSO DE
CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A REALIZAREM SERVIÇOS
NO NEP** pretendendo atuar como instrutor na respectiva regional de
_____, na função de () MÉDICO DO NEP () ENFERMEIRO DO NEP ()
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO NEP () CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO NEP, na presente data.

Varginha/MG, _____ de _____ de 2023.

PROTOCOLADO POR: _____

CARIMBO: